



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 092/2013, entre o MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA e a COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE LAGOA DA PRATA E REGIÃO LTDA - SICOOB LAGOACRED GERAIS, de acordo com o Processo Administrativo nº. 799/2013.**

**O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.318.618/0001-60, com sede à Rua Joaquim Gomes Pereira, nº. 825, centro, nesta cidade, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Paulo César Teodoro, inscrito no CPF/MF 575.491.766-04, portador da carteira de Identidade nº. MG-4.347.946 SSP/MG, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Lagoa da Prata e região Ltda. - Sicoob Lagoacred Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.739.375/0001-30, estabelecida à Avenida Benedito Valadares, nº. 800, centro, na cidade de Lagoa da Prata, MG; neste ato representado pelo seu diretor geral o senhor Júlio Cesar Vaz, portador da carteira de identidade nº. M-7.381.386, inscrito no CPF/MF sob o nº. 972.485.336-53, denominada **CONTRATADA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação por mais 12(doze) meses, até **12/06/2017**, da vigência do contrato cujo objeto é a contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas municipais, através de DAM. A prorrogação atende a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:**

Fica alterada a **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO**, que passará a vigorar com a seguinte redação: O presente contrato terá vigência até **12/06/2017**, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, mediante termo aditivo, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

É responsável pela fiscalização da execução deste instrumento o Secretário/Ordenador de despesas, ou servidor de carreira indicado por este como gestor do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:**



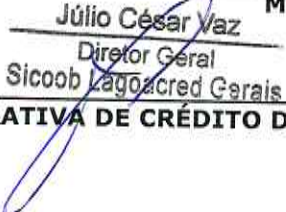
O Município publicará o resumo deste **ADITIVO** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:**

Continuam em pleno vigor, e ratificadas as demais cláusulas que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Lagoa da Prata, 10 de maio de 2016.

 _____ Júlio César Vaz Diretor Geral Sicoob Lagoacred Gerais	<b>MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA CONTRATANTE</b>	 _____ José Tavares de Rezende Vice-presidente Sicoob Lagoacred Gerais
 _____ Júlio César Vaz Diretor Geral Sicoob Lagoacred Gerais	<b>COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE LAGOA DA PRATA E REGIÃO LTDA - SICOOB LAGOACRED GERAIS CONTRATADA</b>	

**TESTEMUNHAS:**

Nome:  
RG:

Nome:  
RG:

